



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal LEANDRO GUILHERME MOTTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA – Nível II, Classe “C”, matrícula nº 3942-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes (SEMOST).

**Artigo 2º** – Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
13 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

  
HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -  
ASSOMASUL, no dia 14/01/2026.  
Número da edição: 4010

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 031/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal LEANDRO GUILHERME MOTTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA - Nível II, Classe "C", matrícula nº 3942-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes (SEMOST).

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata